



**TRIBUNAL SUPERIOR DO TRABALHO
PRESIDÊNCIA**

ATO Nº 554/GDGSET.GP, DE 14 DE AGOSTO DE 2013

O **PRESIDENTE DO TRIBUNAL SUPERIOR DO TRABALHO**, no uso de suas atribuições legais e regimentais, *ad referendum* do Órgão Especial,

Considerando a necessidade de adequar a estrutura do Tribunal à demanda de serviços e o disposto no art. 24, parágrafo único, da Lei nº 11.416/2006,

RESOLVE:

Art. 1º São transformadas funções comissionadas, sem aumento de despesas, conforme o anexo único.

Art. 2º Este Ato entrará em vigor na data de sua publicação.

Ministro CARLOS ALBERTO REIS DE PAULA



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL SUPERIOR DO TRABALHO

ANEXOS
ANEXO ÚNICO DO ATO.GDGSET.GP.Nº 554/2013

ANEXO ÚNICO

FUNÇÕES EXTINTAS					FUNÇÃO CRIADA				
FUNÇÃO	NÍVEL	QUANT	UNIDADE	VALOR	FUNÇÃO	NÍVEL	QUANT	UNIDADE	VALOR
Assistente 2	FC-2	2	CESTP	2.370,10	Assistente 5	FC-5	1	CESTP	2.232,38
Subtotal (A)				2.370,10	Subtotal(B)				2.232,38

Saldo A – B = R\$ 137,72